



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CARTÓRIO DA 350ª ZONA ELEITORAL – SAPOPEMBA, CELEBRADO AOS VINTE E QUATRO DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO FEDERAL (DLF 62/2019), QUE FAZEM, DE UM LADO, A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (TRE-SP)**, C.N.P.J. Nº.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA, 123, BELA VISTA, NESTA CAPITAL, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, DESEMBARGADOR WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, DENOMINADA **LOCATÁRIA**, E, DE OUTRO LADO, A SENHORA **GENI ROSSANEZE DA SILVA**, C.P.F. 268.767.278-58, E O SENHOR **EURICO MOREIRA DA SILVA**, C.P.F. 327.694.238-00, AMBOS RESIDENTES NA RUA JORGE BITTAR, 106, CEP 03357-080, JARDIM ANÁLIA FRANCO, DENOMINADOS SIMPLEMENTE **LOCADORES**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às fls. 71 a 76 do livro próprio (n.º 131-A), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 8.245/91, 8.666/93, 9.069/95 e 10.192/01, bem como às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação contratual para o período de 1º/06/2021 a 31/05/2023 e consignar o valor atualizado do aluguel mensal, decorrente do reajuste aplicado em 01/06/2020, bem como o valor total atualizado do contrato. Por consequência, altera-se o *caput* das cláusulas II e IV e atualizam-se o parágrafo 1º da cláusula II e a cláusula V, que passam a ter a seguinte redação:

“(…)

**II – VALOR DO CONTRATO** – O valor total do presente contrato é de R\$ 389.407,20 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos).

**Parágrafo 1º** - O aluguel mensal será de R\$8.000,00 (oito mil reais), inicialmente, no período de 01/06/2019 a 31/05/2020; e será reajustado a R\$ 8.150,20 (oito mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos), a partir de 1º/06/2020.

(…)

**IV – PRAZO DE VIGÊNCIA** – O prazo da presente locação é de 48 (quarenta e oito) meses, de 1º/06/2019 a 31/05/2023.

(…)

**V - RECURSOS FINANCEIROS** - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no exercício de 2019, à conta da Verba Orçamentária Federal, Função Programática 02122057020GP0035 – “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, elemento de despesa 3390.36 - “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”, conforme Notas de Empenho n.ºs 1178 e

1180, de 22/05/2019; a partir do exercício de 2020, pela Função Programática 02122003320GP0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.36 – “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física”, conforme notas de empenho n.º 359 e 360, de 31/01/2020; n.ºs 222 e 224, de 28/01/2021; e outras que se fizerem necessárias.

(...)”

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 26, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, no prazo legal, correndo a despesa por conta de dotação própria da LOCATÁRIA para tal fim.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo nº 0049878-54.2019.6.26.8000. Foram testemunhas os senhores Alessandro Dintof e Alexandre Cunha de Souto Maior, brasileiros, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana de Oliveira Silva, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no livro próprio (n.º 139-A) o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Charles Teixeira Coto, Coordenador de Licitações e Contratos, o conferi.

Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior

Geni Rossaneze da Silva

Eurico Moreira da Silva

Alessandro Dintof

Alexandre Cunha de Souto Maior



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA, CHEFE DE SEÇÃO**, em 13/05/2021, às 21:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, COORDENADOR**, em 13/05/2021, às 22:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 14/05/2021, às 13:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA DE SOUTO MAIOR, ASSISTENTE**, em 14/05/2021, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eurico Moreira da Silva, Usuário Externo**, em 16/05/2021, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geni Rossaneze da Silva, Usuário Externo**, em 16/05/2021, às 16:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR, PRESIDENTE**, em 21/05/2021, às 16:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2753595** e o código CRC **00A7D56F**.